



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Fone (19) 3814-1200 - Fax (19) 3814-1224 - Mogi Mirim - SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.928 – DE 2 DE MARÇO DE 2004

DECLARA O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES (MG) COMO CIDADE-IRMÃ DE MOGI MIRIM.

VEREADOR MILTON DANTE, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado o município de TRÊS CORAÇÕES, do Estado de Minas Gerais, como cidade-irmã do município de Mogi Mirim, para efeitos culturais, esportivos e afetivos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.


VEREADOR MILTON DANTE
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

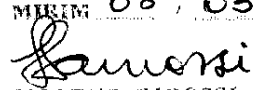
CM—SECRETARIA

o(A) *lei nº 3928*

FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL *A Comarca*)

EM SUA EDIÇÃO DE *06 / 03 / 2004*

MOGI MIRIM *08 / 03 / 2004*


MARLENE TAROSSI
Secretário Legislativo